Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2008.

## **MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

**Daniel Marques Pereira Filho** Secretário da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO A LEI Nº 1.440 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria da Família, Ação			
Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441101.073	3.3.90.30-25	3.300,00	
2009.082441101.073	3.3.90.39-25		3.300,00
TOTAL		3.300,00	3.300,00